



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.666/2014

13 de junho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO GRATUITO DAS SALAS ANEXAS DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, AO GOVERNO DE ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso gratuito das Salas Anexas, localizadas na Avenida Maranhão, número 1843 NW, quadra 354, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, ao Governo de Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º. As Salas Anexas, objeto da cessão de uso prevista no *caput* deste artigo, destinam-se ao atendimento do ensino fundamental e ensino médio, através da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º. A cessão de uso abrange as áreas edificadas e demais móveis e equipamentos que fazem parte das Salas Anexas.

Art. 2º. O prazo da cessão de uso das Salas Anexas será de 20 (vinte) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os móveis e equipamentos serão cedidos pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi

Em 02 / 07 / 2014